



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU

Rua Major Jerônimo Belo, 200 – Centro

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

CNPJ 06.553.630/0001-70 – Fone: (0**86) 588-1102

LEI Nº 354/02

Anísio de Abreu(PI), 08 de abril 2002.

“Dispõe sobre autorização para firmar Convênio de Mútua colaboração com o Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social/ COEGEMAS/PI”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU(PI) APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de mútua colaboração com o Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência social do Estado do Piauí - COEGEMAS/PI, objetivando cumprir com as disposições constantes da minuta do convênio, anexa.

Art. 2º - A administração municipal deverá consignar, anualmente, em seu orçamento, dotação para cobertura das despesas decorrente do convênio citado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Anísio de Abreu(PI), 08 de abril de 2002.


Abimervil Gomes Dias
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu(PI), em 08 de abril de 2002.


Maria Luiza de Negreiros Dias
Chefe de Gabinete